



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.743 BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 139, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, Petronila Pinheiro de Carvalho, ocupante efetiva, do cargo de professor da 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do Talra, no Município de Bragança, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados. — Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 139, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, Maria de Nazaré Guimarães Moura, ocupante efetiva do cargo de Diretor, padrão 3, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados. — Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 139, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, Brigida Avevedo Mesquita, ocupante efetiva do cargo de professora de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, em exercício na escola do lugar Itandoua, Km. 64 do Município de Sahútopá, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados. — Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Zoghby, ocupante do cargo de Médico Clínico classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março a 16 de junho do corrente ano. — Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira de Sá Holanda, ocupante do cargo de Atendente, classe B, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano. — Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Henry Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 22/4/58

Ofícios:

N. 184 da Colônia da Marinha, solicitando pagamento de saldo de herança — Ao parecer da S.E.F.

N. 262, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Vedes Batista de Lima, solicitando afixação no cargo — Faltam as certidões de ter recebido os vencimentos do ano dos cargos que exercem, o que é alheio de exigência pelo menos no meu Governo. Por isto não podem ser assim entendidas, não devem transferir na Repartição.

N. 362 do Departamento Estadual de Segurancas Públicas, devolvendo a carta de Leônir da Silva Lavareda — Ao Gabinete do Governador, para chamar a quem de direito e dar-lhe vistas das informações.

N. 79, da Secretaria de Estado de Produção, remetendo demonstração de arrecadação — Ao S. E. P., para esclarecer sobre a parte que diz respeito a taxa de classificação.

Sin. do Departamento de Pessoal, dando informações referentes a Coletoria de São Miguel do Guamá — Ao D. S. P. O ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria de São Miguel do Guamá, é o Sr. Andressy Carvalho, que, tendo tomado posse como vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, o seu substituto na função deverá ser substituído, enquanto estiver ausente o Sr. Andressy, que a falta de vontade, ao deixar de ser Vereador, não posto, transfira-se o atual Escrivão da Coletoria de São Miguel do Guamá, e nomeie-se um

proposta para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria durante a ausência do Escrivão Andressy. E assim fica regularizada a situação deste.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 22/4/58

Ofícios:

N. 184, do Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, remetendo conta provisorias de passagens — Estando a conta anexa de acordo com o parecer desta S. E. G., submeter-se-á o expediente à superior instância do Exmo. Sr. Governador do Estado.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurancas Públicas, solicitando compra de máquinas de

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 25/4/58

Ofícios:

N. 224-S.E., do Departamento Estadual de Segurancas Públicas, anexo um abaixo assinado, para que o primeiro signatário e apresente a ciência da informação ao D. S. E. J.

N. 3, da Promotoria Pública da Comarca de Chaves, solicitando providências — Ao Colégio Estadual em Chaves para informar.

N. 229-S.E., do Departamento

escrever: — Informe pela Divisão do Material, encaminhando a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 487, da Divisão de Pessoal, remetendo o contrato de Zulmeida Maria Teresa Moura de Andrade — Anotado. Arquivo-se.

N. 120, da Imprensa Oficial, remetendo Proposta Orçamentária — Ao assessor.

N. 26, do Presidente da Câmara Municipal da Vigia — Acusar a agradecer.

N. 186, do Departamento de Estradas e Rodagem, remetendo Relatório — Providenciado. Arquivo-se.

Circ. da Secretaria do Interior e Justiça — Transmitem-se as recomendações as Repartições subordinadas a esta Secretaria do Estado do Governo.

N. 113, do Departamento Estadual de Estatística, propondo a nomeação de Raimundo Nonato Gomes, para o cargo de Servente — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 116, do Departamento Estadual de Estatística, propondo a nomeação para o cargo de Foror, do Sr. Alberto Henrique Tomaz — Submeta-se a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

IMPRESA OFICIAL

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2/12/1940.

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data o Sr. Américo Valentim Teixeira, que tinha prestado serviços a esta Repartição como vigia — Extinção do vínculo de Imprensa Oficial.

Dias ciência, cumpram-se e publicarem.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belem, 29 de abril de 1958.

MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO Diretor

Resolvidos: — Segurancas Públicas, encaminhando o ofício do delegado de polícia de Chaves, propondo a nomeação de Manoel Antonio de Azevedo Filho, para o cargo de polícia de Chaves, Município — De acordo. Ao D. S. I. J., para o ato.

Sin. do Departamento de Guerra de Paris, fazendo solicitação — Como pede. Ao S. P., para cumprir.

N. 274, do Tribunal de Justiça do Estado, fazendo comunicação — A S. I. J., para os devidos fins.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADORES DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MACHALHES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇAO:

Dr. JOSE MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6362

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 as 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	600,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	800,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 % idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrindo a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em caso de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 30 dias após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autênticos, remissíveis, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, sexta I. O, e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vêm impressas o número do título do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas quando renovadas até ao fim de fevereiro de cada ano e se substituírem, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitados aos assinantes, quando a sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornam obrigatórios aos assinantes que os solicitarem.

Em 27/4/58.

— S. n. do Conselho Regional de Trânsito, anexo o ofício n. 2 DRF, do eng. Hélio S. C. Taboza, sobre sua designação para membro daquele C. R. T. — Para atendê-lo.

— N. 69, do Matadouro do Maguari, fazendo convite para os festejos de aniversário de fundação daquele estabelecimento — Ao Dr. S. I. J., para representar-me.

— N. 540-S. E., do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a relação de inquéritos distribuídos pela Corregedoria, daquele Departamento, durante o mês de março p. passado — Ao D. E. S. P., para informar quantos inquéritos solucionados, arquivados e encaminhados à Justiça.

Em 27/4/58.

Petições:

0524 — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, desembargador aposentado, solicitando pagamento da ajuda de custo — Reformo meu despacho de 23/11/57. Deferido. Ao S. F., para pagar.

066 — Adolpho Franco, depositário público da Capital, solicitando aposentadoria — Ao D. E. S., para parecer.

0132 — The Sydney Ross Co. solicitando pagamento dos medicamentos fornecidos à P. M. — Primeiramente sejam decontados das praças as quais foram vendidos medicamentos.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 24/4/58.

Petições:

0130 — Paes & Albuquerque, firma comercial desta praça, solicitando pagamento proveniente do torneamento de artigos daquela firma ao Serviço Odontológico da P. M. — A S. F., para os devidos fins.

0146 — Alvaro Werneck de Oliveira, funcionário público estadual, sobre o processo de sua aposentadoria — Ao D. E. S. P., para dizer, de vez que nesta Secretaria nada transitou a respeito.

Em 24/4/58.

Ofícios:

N. 204-S. A. do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0135, de João Rodrigues de Lira Filho, guarda civil de 3a. classe, solicitando equiparação — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

— N. 199-S. A. do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de Raimundo Queiroz Filho, 10. fiscal de trânsito — Ao D. S. P.

— N. 484, do Departamento do Serviço Público, encaminhando o Serviço Público, encaminhando os processos de aposentadoria de Adilla Gama Fernandes da Silva e Hermida Costa de Carvalho — A D. E., para o devido encaminhamento.

— N. 50, do Asilo D. Macêdo Costa, encaminhando o pedido de viveres e outras utilidades, daquele Asilo, relativo ao mês de maio vindouro — Ao D. S. P. (D. M.).

— N. 240, do Departamento Federal de Segurança Pública, Rio de Janeiro, solicitando providências no sentido de ser aposto nos diversos títulos de passaportes brasileiros carimbo igual ao modelo firmado — Ao D. E. S. P., para atender e devolver.

Em 25/4/58.

N. 229, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando a reforma do soldado Arthur Bernardes da Silva, do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar — A D. E.

— N. 8-D)A, da Polícia Militar, remetendo o orçamento do material necessário à recuperação das viaturas pertencentes àquela Milícia — Encaminhe-se à S. F.

Em 26/4/58.

N. 70-A, do Presídio São José, sobre Hermenegildo da Silva Fria, funcionário daquele Presídio — Chamar o funcionário Hermenegildo.

Em 28/4/58.

N. 9, da Delegacia de Polícia de Portel, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

Em 26/4/58.

Carta:

N. 102, de Alceblades Augusto Ferreira, Belém — A Superior Consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas.

Processos:

De Nunes, Cunha & Cia. — A Funcionária Conceição Assis.

— Correia Costa & Cia. — Diga o fiscal do Cartão.

— De Lima, Pinho Ltda. — A Secção Mecanizada.

— De Ana Sacramento Aguiar, Cicero Moura, Maria Araújo Nogueira — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

— De T. Silva, Refrigerante Satellite Ltda. — Ao fiscal do distrito para informar.

— De Ferreira Irmão & Cia. — Aos funcionários Dulcídio e Pauxis, para o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

— De Madureira & Cia., João do Nascimento Grêlo & Cia., Manoel P. da Silva, Emiliano S. Barbosa José Rodrigues de Moura, Antonio Ortega Sampaio, Eugénia Lucas Amaro, Mario Teixeira Costa, Alves Casseb, Miguel Lobato de Araújo, Serafim Gonçalves Ismeço, Mario Aranha, Edilson Pereira Reis, R. L. dos Santos C. A. Maria Natividade de Oliveira, Irmãos Holanda, Z. A. Vasconcelos (Filial), Raimunda Nonata Hage Alves, Laudemir Mendes da Silva, Luiz de Vasconcelos, S. A. Vaz, Santos & Magalhães — Arquivar-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 22/4/58

Processos:

N. 462 do Departamento do Pessoal — Ao D. Receita para averbar e devolver.

— N. 1802, de F. S. Farias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1779, de Comércio e Industrias Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Secção

— N. 55, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 1804, da Carig — Comequer. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar permitir o embarque.

— N. 1805, de Maria Cecilia Salles Azevedo — Verificado, embarque-se.

— N. 1806, de M. Martins Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 19 e 20, do Governo do Território do Acre — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque

— Ns. 24, 25, 22, 23 e 21 (5), do Território Federal do Acre — Dada baixa no manifesto geral transfira-se para reembarque.

— N. 1809, de Cesar Figueira

rodo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Frequência de Tripulantes da Lancha 5 de Outubro — A Contadoria.

— N. 213, do Núcleo de Parque da Aeronáutica de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1233, de Nipônica Comércio e Indústria S. A. — A 2a. Seção.

— N. 1820, de José Lourenço Portugal — Verificado, embarque-se.

— N. 1515 de Marcos Athias & Cia. — A 2a. Seção.

— N. 1749, do Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Seção.

— Comunicação de Pedro Cardoso — A Secretaria para os devidos fins.

— N. 523, do Lloyd Brasileiro — Arquivé-se.

— N. 151, da Representação Regional da Amazônia (1a. Região) — Embarque-se.

— N. 512, da Panair do Brasil S. A. — Aos senhores chefes de Seção, para tomarem conhecimento e devolverem.

— N. 1808, de Sobral Santos S. A. — Ao func. A. Cardias, para assistir e informar.

Em 23/4/58

— N. 1822, da Empresa "A Província do Pará Ltda." — Verificado, embarque-se.

— N. 1823, de F. Aguiar & Cia. — Como pede ao Conf. do arm. 10, para permitir o embarque.

— N. 388, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 889, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A Contadoria.

— N. 112, do Instituto de Zootecnia — Embarque-se.

— N. 0789, do Comando do 4o Dist. Nav. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1825, de Abraham David Beridodon — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1827, de Breves Industrial Soc. Anon. — A 1a. Seção, para processar o depósito.

— N. 394, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

— N. 1829, de Kaiser Alumínio Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 1828, de Clovis Guimarães — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1821, do Automóvel Clube do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1834, da Companhia Industrial do Brasil — Ao func. Osvaldo Cardias para assistir e informar.

— N. 1836, de Joaquim Siqueira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1837, de Mancel Nunes Nogueira — O requerente é comerciante inscrito e, nessa qualidade, vende aos Snapp, como a outra qualquer entidade ou a particulares os gêneros de seu comércio. Não vejo porque a insenção pleiteada, salvo no que diz respeito a verduras e frutas. Ex. da lancha Pinto Marques — A Contadoria.

— N. 1826, de José Maria Gonçalves Ledo — Verificado, entregue-se.

— N. 1843, do Sr. Miguel Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 180, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1838, de Ocrim do Brasil S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1841, de Licurgo Nunes Bastos — Verificado, embarque-se.

— N. 1842, de João Aureliano Corrêa — Verificado, embarque-se.

— N. 1857, de J. F. Dijkstra — Verificado, embarque-se.

— N. 1161, de Sultana Levi Rosemolt — Verificado, embarque-se.

— N. 1860, de Dr. Jean Biard — Verificado, embarque-se.

— N. 377, da Divisão de Defesa Animal — Embarque-se.

— N. 149, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Sin. da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1459, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1862, da Companhia Industrial do Brasil — Ao func. O. Cardias para assistir e informar.

— N. 1865, de Soares de Carvalho S. A. — Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

— N. 1865, de Soares de Carvalho S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 1863, de Joventina Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

— N. 1866, de Padre Paulo Ribeiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1864, de Dr. Otavio Pires — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1867, da Cia. Paralisa de Cimento Portland S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1726, de A. Anna Raichel — A vista da informação e parecer do D.F.T.C., marde-se este expediente à Contadoria a fim de ser processada a restituição, pela forma expressa no parecer em tela.

— N. 1839, de Gonçalo da Costa e Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1846, de Paulo Cavalcante Moura — Verificado, embarque-se.

— N. 1850, de Maria Celeste Xavias Matias — Verificado, embarque-se.

— N. 384, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 457, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Oficiase à Secretaria de Finanças, encaminhando o laudo anexo.

— N. 1853, de Companhia Industrial do Brasil — Ao func. O. Cardias, para assistir e informar.

— Sin. do SNAPP (Cantina) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Sin. da Secretaria de Estado de Finanças — Ao funcionário Aristides Cardias para juntar a ficha funcional da func. em apreço.

— Frequência da guarnição

Em 25/4/58.

— N. 1874, de Marques Pinto Exportador S. A. — A 1a. Seção,

para processar o respectivo depósito.

— N. 143, do Estabelecimento Regional de Sub Sistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 112, do Batalhão de Caçadores — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2262, do Departamento Nacional da Produção Animal — Embarque-se.

— N. 347, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 1873, de Albertino F. Santos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1885, da Assem. Jacoche Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1889, de Neocles de Carvalho Kós — Verificado, embarque-se.

— N. 1876, de Dr. Joel Porto — Verificado, embarque-se.

— N. 1871, de José do Espírito Santo Soares — Verificado, embarque-se.

— N. 1868, de Constantino Pereira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1873, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — Ao func. Aldemir Fialho, para assistir e informar.

— N. 1870, de Cunha Maia e Com. S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1877, de Bechara Abidô

— Verificado, embarque-se.

— N. 1767, do Banco de Crédito da Amazônia — Esclareça o requerente onde recebeu os 1.344 quilos de borracha, da vez que, no Mosqueiro, apenas embarcou a quantidade de 2.113 quilos, conforme se vê da informação supra.

— Ns. 545, 546, 547 e 548, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

— N. 1058, do Departamento de Estrada de Rodagem — A Contadoria.

— N. 189, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1887, de Brasília Engenharia Ind. e Com. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1889, de Roberto Ferreira da Silva — A Secretaria para encaminhamento.

— N. 1884, de Moacir Rodrigues de Santana — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

— N. 1886, de Brasília Engenharia Ind. e Com. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1889, de Terceirinha Saraiva do Rosário — Verificado, entregue-se.

— N. 351, da Inspeção Regional de Fomento Agrícola — Embarque-se.

— N. 350, da Inspeção Regional de Fomento Agrícola — Embarque-se.

— Sin. de Rodolfo Nunes Pinheiro — A 2a. Seção.

ATAIS

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PORTARIA N. 152 DE 18 DE ABRIL

nos lugares acima referidos. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Luciano Machado Sampaio, Chefe de Polícia

RESOLVE:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pela presente, em audiência ao que preceitua o art. 3.º da Lei n. 1.207, de 25 de outubro de 1950, que dispõe sobre o direito de reunião, determinar os seguintes locais desta capital, para realizações de comícios ou reuniões públicas:

Chamada de adjunto de promotor Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alenquer para o Termo Judiciário de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob as penas da Lei E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente afixado no local do costume e publicado, na forma da Lei, no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1958. Eu, Aurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial, em substituição, da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, o escrevi. — (a.) Osvaldo Freire de Sousa, Procurador Geral do Estado.

CENTRAL — Praça Amazonas. SAO BRAZ — Praça do Operário. PEDREIRA — Cruzamento da Avenida Pedro Miranda com a Lomas Valentinas. JURUNAS — Cruzamento da Travessa dos Timbiras com Jurunas. TELEGRAFO SEM FIO — Praça do Centenário e Rua de Belém, frente ao Curtume Americano. GUAMA — Rua Liberato de Castro (fim da linha de ônibus). MARAMBAIA — Praça do Cruzeiro. SACRAMENTA — Cruzamento da Avenida Senador Lemos com a travessa Mauriti. UMARIZAL — Praça Camilo Saigado. MATINHA — Cruzamento da travessa 9 de Janeiro com a Rua Domingos Marreiros. MARCO — Avenida 25 de Setembro com a Lomas Valentinas e Avenida Duque de Caxias com Humaitá. VILA DO MOSQUEIRO — Praça da Matriz. VILA DE ICOARACI — Largo da Matriz.

Resolvi, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas

Resolvi, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas

(G — 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/58 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

Resolvi, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, pátrão A; removida "ex-officio", da

Resolvi, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, pátrão A; removida "ex-officio", da

Resolvi, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, pátrão A; removida "ex-officio", da

Resolvi, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, pátrão A; removida "ex-officio", da

escola da Vila de Maiauatá, município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Campelo, município de Anhangá para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professora de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 29, 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4, 1, 2 e 3/5/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, reposita da escola do lugar Atural, para a de de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Professora de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

— Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura. (G. — 29 e 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/4; 1, 2 e 3/5/58)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amoroso, Escrivão de Polícia da sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 15 de janeiro do ano em curso, da Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionário Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta às treze horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço desde 1/7/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no art. 205, da Lei estadual n. de 1958.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

Eng. Afonso Lopes Freire, Diretor Geral

(Ext. — Dias — 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58).

CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H, do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de em-

prego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). E para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIARIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe de Expediente.

(G. — Dias, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Floriano Lucas, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente, com terras requeridas por João Carvalho de Andrade; lado de cima, com terras requeridas por Eduviges Nobre; pelo lado de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1958. — José Alberto Soares Maia, oficial administrativo. (Dia 30/4; 10 e 20/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos Dias Veloso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuçá, Senador Lemos, Soares Carneiro e Pombal, a 82,90m.

Dimensões: Frente — 4,30m. Fundos — 61,00m. Área — 262,30m². Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 137 e à esquerda com o de n. 139. Terreno edificado sob o n. 137.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de

30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de abril de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.265 — 10, 20 e 30/4/58)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Odete Teixeira Pereira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucús, Pariquís, Quintino Bocaúva e Generalissimo Deodoro de onde dista 49,50m.

Dimensões:
Frente — 4,00m.
Fundos — 37,40m.
Travessão — 5,15m.
Área — 149,60m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.230, e à esquerda com o de n. 1.226. No terreno há uma casa em madeira coberta de zinco de n. 1.228.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 21.311 — 10, 20 e 30/4/58)

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Mirtes Ribeiro Gomes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Gonçalves Ferreira, Rodovia Arthur Bernardes, Rosa Moreira e João Coelho, de onde dista 53,20m.

Dimensões:
Frente — 5,20m.
Fundos — 30,00m.
Área — 156m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 71.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.316 — 10, 20 e 30/4/58)

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Nazaré Magalhães Araújo, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Itaboray, Souza Franco, Manoel Barata e

de Outubro, a 118,60m.

Dimensões:
Frente — 5,30m.
Fundos — 66,00m.
Área — 349,80m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armação.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.307 — 10, 20 e 30/4/58)

ANÚNCIOS

JULIO CÉSAR ESPORTE CLUBE

Ata da reunião extraordinária das Assembleias Gerais do "Júlio César Esporte Clube" e Armazenador Esporte Clube, realizada aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito, na sede provisória do "Julio César Esporte Clube", sito à rua Boaventura da Silva, 681, nesta cidade de Santa Maria de Belém, precisamente às vinte horas, reuniu-se às Assembleias Gerais de "Júlio César Esporte Clube" e Armazenador Esporte Clube, com a finalidade de fundir as duas Associações a uma só Associação. Presentes os senhores diretores da Assembléia Geral de "Júlio César Esporte Clube": João Ferreira de Oliveira, presidente; Cláudio Barata Penalber, 1.º secretário; Joaquim Manoel Freitas Flores, 2.º secretário e pela Assembléia Geral do "Armazenador Esporte Clube": Jacintho de Pinho Rodrigues, presidente; Altevir Alves Ferreira, 1.º secretário e Manoel Matos Filho, 2.º secretário e mais a presença de setenta e dois (72) associados de ambos os Clubes, foi escolhido pela maioria dos presentes o nome do sr. João Ferreira de Oliveira, presidente da Assembléia Geral do "Julio Cesar Esporte Clube", para presidir os trabalhos que indicou, para compôr a mesa os seguintes senhores: Walter Leite Caminha para 1.º secretário e Hugo Aroucha Cordeiro para 2.º secretário. Assumindo os trabalhos o sr. Presidente deu como aberta a presente sessão e facultou a palavra a quem da mesma quisesse fazer uso. O sr. José Figueira de Souza, presidente da Diretoria do "Armazenador Esporte Clube", com a palavra fez uma bem fundamentada explanação em nome dos seus diretores e associados da trêta e necessidade de uma fusão das duas agremiações, ideia aliás que

encarnava muito bem o pensamento de todos os seus companheiros de diretoria e associados. A seguir manifestou-se o sr. Raimundo Campos de Castro, que em nome da diretoria e associados do "Julio César Esporte Clube", fez idêntica alusão à referida fusão, esclarecendo ainda que era motivo de contentamento no seio da família esmeraldina a deliberação e decisão tomada naquele momento, uma vez que vinha de encontro ao desejo de todos os associados presentes. Ainda outros diretores e associados usaram da palavra em torno do assunto, entre eles os senhores: Francisco Cândido Castelo de Souza, Sandoval Crispim Dias, Lourival Raiol Teixeira e Raimundo Cruz, que em breves palavras fizeram elogiosas referências a fusão em causa, fazendo votos que a mesma se concretizasse, não só para o engrandecimento da bandeira que ficasse prevalecendo como também do esporte de nossa querida terra. O senhor Presidente após ouvir atentamente a manifestação de todos os presentes, que por unanimidade opinavam pela referida fusão, deu como a mesma concretizada, sendo por todos aclamados. Prosseguindo os trabalhos foi então pelo sr. Presidente, auscultado o pensamento de todos os presentes sobre em qual das Agremiações recairia a escolha do nome da Associação que passaria a figurar em todas as atividades esportivas do nosso Estado, sendo indicado, por unanimidade, o do "Júlio César Esporte Clube". A seguir, o sr. José Figueira de Souza, propôs que, em face de ter sido concretizada a fusão em referência, o "Armazenador Esporte Clube", transferisse todos os seus direitos de Associação Esportiva ao "Júlio César Esporte Clube", e bem assim de tudo aquilo que se constituía o seu Patrimônio material e social, tendo dita proposta sido aprovada por unanimidade. De igual modo se manifestou o sr. Raimundo Campos de Castro pelo "Julio Cesar Esporte Clube",

ficando assim constituído num só Patrimônio os acervos das duas Agremiações, que será inventariada e apresentada, em relatório, pela Junta Governativa. Continuando os trabalhos, o sr. Presidente propôs ainda que fosse constituída uma Junta Governativa para dirigir os destinos do "Julio Cesar Esporte Clube" na fase de organização, pelo período de sessenta (60) dias, a contar da presente data, cuja escolha recaiu, por unanimidade nas pessoas dos senhores: José Figueira de Souza, presidente; Walter Leite Caminha, secretário e Benedito Pedro de Carvalho, tesoureiro e João Ferreira de Oliveira, Delegado junto à Federação Paraense de Desportos. Não havendo mais nenhum assunto a tratar o sr. Presidente em breve alocação, agradeceu e congratulou-se com todos os presentes pelo feliz resultado dos trabalhos, e deu como encerrada a presente Sessão às vinte e três (23) horas e para constar mandou o sr. Presidente que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada por todos os diretores e assinada. Sala de Sessões do "Julio Cesar Esporte Clube", em 23 de abril de 1958. — (aa.) João Ferreira de Oliveira, Jacintho de Pinho Rodrigues, Walter Leite Caminha, Claudio Barata Penalber, Joaquim Manoel Freitas Flores, Altevir Alves Ferreira, Manoel Matos Filho, José Figueira de Souza, Raimundo Campos de Castro, Benedito Pedro de Carvalho, Hugo Aroucha Cordeiro, Sandoval Crispim Dias.

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado no dia 24 para Reg. n. 11 apontado sob a fls. de ordem 47.428 protocolado Livro A de n. 3. Registrado sob o n. de ordem 34.445 do Livro B n. 17 do Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 24 de abril de 1958. — (aa.) Manoel Lobato, Oficial.

(T — 21.511 — 30/4/58)

Y. SERFATY, FUMOS S. A. Assembléia Geral Ordinária (Convocação)

Ficam convidados os Srs. acionistas e Y. Serfaty Fumos S. A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, na sede social sita a Av. Senador Lemos 210, para o seguinte:

- 1) Relatório da Diretoria. Balanço. Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas do exercício de 1957;
- 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3) Fixação dos vencimentos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4) O que ocorrer.

Belém, 26 de abril de 1957.

(a) Samuel M. Levy, Vice-Presidente.

(Ext. — Dia — 29 e 30/4/58)

THE SYDNEY ROSS. CO.
FILIAL NO BRASIL
 Autorizada a Funcionar no País pelo Decreto n. 14.242, de
 10. de Julho de 1920

Abrange :**MATRIZ :** -- Rio de Janeiro**FILIAIS :** -- Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, São Paulo
 Pôrto Alegre e Rio de Janeiro.**BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1957****— A T I V O —****Imobilizado**Terrenos, Prédios, Móveis e Utensílios, Automóveis e Car-
 minhões 152.611.267,60**Realizável****A Longo Prazo**Apólices Rodoviárias de Pernambuco e Ações da "Petrobrás" 215.300,00
 Petróleo Brasileiro S. A. "Petrobrás" 387.650,00
 Adicional Imposto de Renda Lei 1474 13.942.384,60
 Agios para Importações futuras 50.133.765,40

64.679.100,00

A Curto Prazo

Duplicatas a Receber 185.280.172,50

Menos :Provisão para devedores duvidosos 2.491.985,20
 Amortização contas vencidas 23.430.647,70

25.922.632,90 159.357.539,60

Devedores diversos 1.594.355,10
 Mercadorias em estoque e em trânsito 242.366.191,70

403.318.086,40

DisponívelCaixa 680.500,00
 Depósitos em Bancos 17.745.575,10

18.426.075,10

Resultados PendentesDepósitos Judiciais 8.197.503,50
 Valores deferidos 43.087.118,50

51.284.622,00

Cr\$ 690.319.141,10

— P A S S I V O —**Não Exigível**Fundo de depreciação 51.333.165,20
 Provisão para descontos 2.248.578,20
 Provisão para lei 62 7.303.637,10
 Provisão para férias 872.031,20
 Provisão para Imposto de Renda 22.944.220,30
 Capital 338.000.000,00
 Lucros & Perdas 36.899.229,30

459.600.861,30

Exigível**A Longo Prazo**Obrigações a pagar -- Casa Matriz 497.242,50
 Obrigações a pagar -- Terceiros 60.048.795,10

60.546.037,60

A Curto PrazoEmpréstimos Bancários 153.000.000,00
 Fornecedores e Institutos 17.172.242,20

170.172.242,20 230.718.279,60

Cr\$ 690.319.141,10

P. P. THE SYDNEY ROSS CO.
 John R. Rohfritch
 Representante Legal

Nelson E. Vieira
 Contador -- C.R.C. -- 1.224 -- D.F.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO ANO FINDO EM 31 DE

OUTUBRO DE 1957

— D É B I T O —

Aplicado em aumento de Capital		37.940.699,90
Despesas Gerais		402.982.800,20
Impostos Diversos	45.243.012,20	
MENOS: Absorvido no custo da produção	4.138.375,40	41.104.636,80
Juros		6.714.955,30
Depreciação do Ativo Imobilizado	13.351.655,00	
MENOS: Absorção no custo da produção	6.524.395,10	6.827.259,90
Contas Incobráveis		4.523.721,90
Amortização de Contas a Receber		10.916.246,50
Provisão para descontos		619.654,00
Provisão Férias		576.804,30
Saldo em 31/10/57		36.899.229,30
		<u>Cr\$ 549.106.008,10</u>

— C R É D I T O —

Saldo em 31/10/1956		37.940.699,90
Resultado das Operações Sociais		506.734.620,50
Rendas diversas		1.852.171,70
Débitos incobráveis recuperados		1.044.968,70
JUROS GANHOS		1.533.547,30
		<u>Cr\$ 549.106.008,10</u>

P. P. THE SYDNEY ROSS CO.

John R. Rohfritch

Representante Legal

Nelson R. Vieira

Contador — C.R.C. — 1.224 — D.F.

(Ext. — 30/4/58)

B. SOEIRO MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES S. A.
"SOMAC"

Relatório da Diretoria — Balanço Geral — Demonstração da Conta de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléa Geral Ordinária no corrente mês, em cumprimento às disposições estatutárias
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao Estatuto das Sociedades Anônimas, feitas, como foram, as publicações amparadas pelo art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, e, na conformidade do que preceituam os Estatutos da SOMAC, aqui estamos para apresentar contas de nossas atividades durante o exercício de 1957, conforme Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, que estão à disposição, no escritório da nossa Companhia.

Apesar dos imprevistos ocorridos e superados em nossa gestão, foi-nos possível contabilizar no referido exercício um lucro líquido de Cr\$ 698.097,20 (seiscentos e noventa e oito mil noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), distribuição de um dividendo de 10%, levando o saldo a outras contas, cuja situação foi devidamente examinada pelo nosso Conselho Fiscal, aprovando a seguinte distribuição:

	CR\$
Fundo de Reserva Legal	69.809,80
Dividendos de 10% do Capital Realizado	405.000,00
Gratificações à Diretoria	180.000,00
Fundo de Consolidação do Ativo	43.287,60

As dotações aqui distribuídas são facilmente conferíveis já que estamos utilizando, desde 1953, o sistema de contabilidade mecanizada RUF, com seus apreciáveis detalhes, mas, apesar disso, aqui estamos ao inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, venham a nos ser solicitados.

Pedimos permissão aos nossos prezados acionistas, que até hoje compõem uma família cuja única preocupação é desenvolver e expandir as atividades da SOMAC, pedimos permissão, dizíamos, para oferecer uma apreciação da situação econômico-financeira, de "B. Soeiro Máquinas e Representações S. A." — (SOMAC), em toda sua trajetória, fundada que foi, como bem sabem, em 1912, pelo Sr. Benedicto Duarte Soeiro e cuja memória nesta oportunidade, reverenciamos.

Historiando, diremos que B. Soeiro operou no comércio de Belém até 1937, transformando-se em B. Soeiro & Cia. até 1954 quando, necessitando aparelhar-se para maior desenvolvimento dos negócios, foi transformada em Sociedade Anônima, em janeiro de 1955, até nossos dias. Agora, melhormente arregimentados, mais capacitados e experimentados num trabalho em que ninguém conseguiu e nem conseguirá mais deter o crescimento da nossa SOMAC, por isso que nortearemos o nosso trabalho, como no passado, pelo tradicional padrão de conceito e honradez da nossa firma.

Bem alicerçados, enfrentamos, lutamos e vencemos sós, absolutamente sós, um período de seis meses, julho dezembro, em que unidades inexpressivas e sem lastro moral protestaram e executaram um falso título contra o nosso Diretor-Presidente, tentativa essa frustrada e já amplamente superada, desvirtuando os princípios fundamentais da nobre profissão de comerciar, esquecidos de que o mal nunca poderá vencer o bem. Neste particular, colocamos à disposição dos nossos acionistas, clientes e amigos expressivo documentário de uma situação de que resultou uma cessação de lucros, reduzindo nossos resultados. Objetivando, diremos que trabalhamos doze meses dos quais seis com suspensão de crédito e, ainda assim, realizamos um lucro bruto de Cr\$ 7.082.880,90 (sete milhões oitenta e dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos).

Passando a analisar o Balanço Geral, verificamos um

imobilizado em Imóveis de Cr\$ 1.009.376,00 referente ao edifício sede da nossa sociedade; pela revalidação que mandamos proceder, e registrada nos cartórios competentes, este prédio está atualizado em Cr\$ 3.000.000,00. Equacionando, temos um valor em Imóveis, por dentro de Cr\$ 2.000.000,00, que poderemos, em qualquer ocasião e assim o querendo os senhores acionistas, transferir à conta de Capital.

No sub-título Móveis e Utensílios temos contabilizados Cr\$ 279.286,20 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos) que, representa um valor que vem recebendo depreciações legais mas que é, também, um pequeno patrimônio garantidor do nosso ativo, bastando citar que, entre outras, u'a máquina, em estado de nova, custa hoje acima de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Imobilizamos, também, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em ações da Baber-Greene do Brasil Indústria e Comércio S. A., sediada em São Paulo, pioneira na fabricação nacional de usinas de asfalto para pavimentação, participação essa que nos foi espontaneamente oferecida pela nossa representada Baber-Greene Americas, Inc. do EE.UU.

Passando ao Realizável, temos um estoque de mercadorias de Cr\$ 786.864,80 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Os senhores acionistas naturalmente gostariam de conhecer detalhes desse sub-título. Face à suspensão de crédito já referida, mandava a situação que trabalhássemos com as necessárias cautelas a fim de que não viéssemos a enfrentar situações financeiras fóra da nossa norma de trabalhar. Assim, suspendemos as compras e passamos a trabalhar exclusivamente com o nosso estoque de mercadorias. Consequentemente, chegamos ao final do exercício com um saldo desta conta de Cr\$ 5.641.911,20 (cinco milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e onze cruzeiros e vinte centavos) que, se não foi maior, dentro da nossa capacidade de venda, pelo menos, permitiu-nos lastrear a nossa economia.

No Passivo encontramos os senhores acionistas o necessário para, utilizando as reservas legais, cobrirmos, como coberta está, a diferença para uma total integralização do capital.

No Exigível temos um crédito de Cr\$ 103.698,00, provisão feita no exercício de 1956 para atender uma contribuição ao Montepio dos Funcionários do Estado, superada com sua inconstitucionalidade. Por outras palavras, temos um resultado a favor da nossa sociedade que será contabilizado no exercício corrente. No sub-título Contas Correntes, encontra-se um débito de Cr\$ 2.115.112,60. Inclui-se Cr\$ 973.000,00 que, por lapso de contabilização feita em 1954, apresenta o D.E.R.-PA. como credor. Na realidade o DER-PA. há muito não é credor de nossa companhia mas, de acordo com a certidão em nosso poder, desde 1955 é-nos devedor da importância de Cr\$ 842.847,20. Para este particular já solicitamos ao nosso advogado, Dr. Paulo Cesar de Oliveira, as necessárias providências no sentido de ser feita a interrupção judicial da prescrição deste crédito líquido e certo.

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos à colaboração valiosa recebida através dos senhores membros do Conselho Fiscal; aos nossos funcionários, colaboradores, sem os quais não poderíamos apresentar este resultado; aos Bancos desta praça, especialmente ao Banco Comercial do Pará na pessoa do seu digno diretor Dr. Waldemar Franco; ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. na pessoa de seu não menos digno gerente Dr. Geraldo Fonseca; ao Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. na pessoa do Sr. Mirocles de Carvalho, Chefe do Setor Norte; ao Banco Ultramarino Brasileiro S. A. na pessoa do seu respeitável gerente Sr. José Pereira Souza e, fóra da praça de Belém, ao Banco Econômico da Bahia S. A., de quem recebemos, espontaneamente, no segundo semestre, a necessária cooperação para o início das atividades da HANOMAG A. G. de Hannover, Alemanha, na área amazônica; aos nos-

nos representados especialmente à Anderson Clayton & Cia. Ltda., Companhia Vidraria Santa Marina, Ind. Reunidas Leal Santos S. A., Irmãos Grupelli & Cia. e, no exterior, à Hanomag AG — Hannover Alemanha; aos nossos clientes, de quem temos recebido substancial cooperação e que consideramos um dos nossos alicerces; aos órgãos Federal, Estaduais e Municipais com quem operamos tradicionalmente.

Temos, conseqüentemente, a consciência tranquila de que empregamos todos os nossos esforços melhores para a obtenção dos resultados que ora oferecemos à apreciação dos senhores acionistas apresentando uma posição futura e breve de excelentes possibilidades.

É o que, sinceramente, entregamos à consideração dos senhores acionistas.

Belém, 30 de março de 1958.

Presidente — Dr. Milton Benedito Soeiro

Diretor — Arcolino Soares Batista

Diretor — Victor Sodré da Mota

— ||| —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —

Imobilizado		
Bens Imóveis	1.009.376,00	
Veículos	750.000,00	
Maq. e Acessórios	48.243,70	
Móveis e Utensílios	279.826,20	
Garantias de Consumo	4.000,00	
Ind. Reunidas Leal Santos ...	4.000,00	
Ações	100.000,00	2.195.445,90
<hr/>		
Disponível		
Caixas e Bancos		423.690,20
<hr/>		
Realizável		
Mercadorias	780.864,80	
Capital a Realizar	950.000,00	
Empréstimos Compulsórios ...	180.374,70	
Títulos em Cobrança	134.630,30	
Promissórias a Receber	14.400,00	
Duplicatas a Receber	2.556.542,30	
Contas a Receber	899.303,60	
C Correntes (devedor)	1.900.402,70	7.416.518,40
<hr/>		
Resultados Pendentes		
Selos e Estampilhas	530,50	
Títulos em Liquidação	148.883,40	149.413,90
<hr/>		
Compensação		
Ações Caucionadas	150.000,00	
Seguros Contratados	2.001.600,00	2.151.600,00
<hr/>		
	Cr\$ 12.336.668,40	

— P A S S I V O —

Não Exigível			
Patrimônio Líquido			
Capital	5.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	324.538,90		
Fundo p Consolidação do Ativo	43.287,60		
Fundo Garantia Dividendos	127.364,70	5.495.191,20	
<hr/>			
Provisão			
Fundo p Depreciação	238.966,00		
Fundo p Créd. Duvidosos	421.119,10	660.085,10	6.155.276,30
<hr/>			
Exigível			
Dividendos a Pagar	405.000,00		
Obrigações a Pagar	1.223.494,70		
Impostos a Pagar	2.486,80		
Comissão da Diretoria	180.000,00		
Montepio dos Funcionários do Estado	103.698,00		
C Correntes (saldo credor) ...	2.115.112,60	4.029.792,10	
<hr/>			
Compensação			
Cauções da Diretoria	150.000,00		
Contratos de Seguros	2.001.600,00	2.151.600,00	
			Cr\$ 12.336.668,40
<hr/>			
Belém, 31 de dezembro de 1957.			
Presidente — Dr. Milton Benedito Soeiro			
Diretor — Arcolino Soares Batista			
Diretor — Victor Sodré da Mota			
Maria de Lourdes dos Anjos da Mata Rezende — Tec. Contabilidade — C.R.C. — Pa. 0923.			
<hr/>			
— —			
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"			
EM 31 12 1957			
— C R É D I T O —			
Resultados do Exercício			
Lucro s os seguintes :			
Mercadorias	5.641.911,20		
Comissões	1.002.516,30		
Juros Ativos	11.603,90		
Lucros Eventuais	758,60		
Gastos Reembolsados	285.291,30		
Despesas Recuperadas	18.773,20		
Fundo p Créd. Duvidosos Cr\$	122.026,40	7.082.880,90	
			<hr/>
Gratificações à Diretoria			
Provisões			
Gratificações a Diretoria	180.000,00		

— DÉBITO —

Encargos do Exercício			
Despesas Gerais			
Honorários, Ordenados, Comissões, Gratificações, Juros e Descontos e outras	5.850.153,40		
Reservas Estatutárias			
Fundo de Reserva			
Legal — 10% ...			
s Cr\$ 698.097,40..	69.809,80		
Fundo p Consolidação do Ativo..	43.287,60	113.097,40	
Gratificação à Diretoria	180.000,00		
Provisões			
Sobre Máquinas, Móveis e Utensílios e Veículos	107.807,00		
Créditos Duvidosos	421.119,10		
Prejuízos Eventuais	5.704,00		
Dividendos a Pagar			
10% s Cr\$ 4.050.000,00 ..Cr\$	405.000,00	7.082.880,90	

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Presidente — Dr. Milton Benedito Socero

Diretor — Areolino Soares Batista

Diretor — Victor Sodré da Mota

Maria de Lourdes dos Anjos da Mata Re-

zende — Tec. Contabilidade — C.R.C. —

Pa. 0923.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo — assinados membros do Conselho Fiscal de "B.

Os abaixo — assinados membros do Conselho de "B. Socero Máquinas e Representações S. A." — "SOMAC", cumprindo o que determina a Lei das Sociedades por Ações e os Estatutos da Sociedade, levam ao conhecimento de Vv. Ss. que examinaram os documentos e escrita apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1957 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que sejam aprovados os atos da Diretoria, esperando também, a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 30 de março de 1958.

Samuel Napoleão Cohen

Dr. Paulo Cezar de Oliveira

Antonio José Cerqueira Dantas

(Ext. — Dia 30/4/58)

BREVES INDUSTRIAL S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Breves Industrial S.A. realizada em 15 de abril de 1958.

As dez (10) horas da manhã, do dia 15 de abril do ano de 1958, na sede da Breves Industrial S.A, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, sala 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram e reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do livro de presença infra assinados, representando mais de dois terços do Capital Social, com igual direito de voto. Assumiu a Presidência o senhor Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o acionista Armando Rodrigues. Verificando o senhor Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente explicou o fim da reunião que era o julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1957, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "Folha do Norte", dos dias 27 de março p.p., e 8 e 15 de abril corrente e redigidos nos seguintes termos: — Breves Industrial S.A, Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às dez horas da manhã, em a nossa sede, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, sala

301, a fim de julgarem as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1957 e o que ocorrer. Belém, 27 de março de 1958. — (aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores. De acôrdo com a convocação o senhor Presidente mandou ler pelo diretor Renato Malheiros Franco, o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham, e pelo senhor Carlos Alberto Pimenta da Costa, o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela Imprensa Oficial e jornal "Folha do Norte", conforme determina a lei. Pôsto em discussão esses documentos foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Posta a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, o acionista Renato Malheiros Franco, propôs que se fizesse a eleição da nova Diretoria, uma vez que o mandato da atual Diretoria havia expirado no dia 31 de março deste ano, e que foi aprovado pela Assembléia. Em face dessa aprovação o Senhor Presidente declara que vai ser procedida a eleição dos novos corpos dirigentes e Conselho Fiscal da Sociedade pelo período administrativo de três (3) anos, a começar de 1.º de abril do corrente ano para terminar a 31 de março de 1961, e convida para escrutinadores os acionistas Adalberto Cláudio Mourão e Carlos Alberto Pimenta da Costa, suspendendo a sessão por cinco minutos para elaboração das chapas. Reaberta a sessão e procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: — Diretores: José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto. Para o Conselho Fiscal, Antonio Cerqueira Dantas, Carlos Alberto Pimenta da Costa e Nestor Pinto Bastos. Conhecido o resultado das eleições, segundo o qual resultou a reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o senhor Presidente declarou empossados os eleitos. Continuando na ordem de convocação o senhor presidente anunciou que havia uma proposta para que fôsse fixado em Cr\$ 15.000,00, mensais, o pró-labore da Diretoria, cuja proposta teve plena aprovação da Assembléia. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente mais uma vez suspende a sessão durante o tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de reaberta a sessão foi lida pelo senhor secretário e achada conforme e assinada pelos mesários e acionistas presentes. Belém, 15 de abril de 1958. — (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Armando Rodrigues, José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco, Renato do Rêgo Malheiros Franco, Marcolino de Carvalho Pinto, Adalberto Cláudio Mourão, Carlos Alberto Pimenta da Costa, Izabel Teixeira de Almeida Mourão, Ondina de Farias e Silva e Maria Augusta Mourão Lacerda.

Confere com o original.

Belém, 15 de abril de 1958. — (a) Armando Rodrigues.

Cartório Queiroz Santos. — Reconheço, como verdadeira a firma assinalada com esta seta.

Em testemunho AQS da verdade. — Belém, 16 de abril de 1958. — (a) Adriano de Queiroz Santos, Tab. Int. —

(a) Dr. Gastão de Queiroz Santos, Tab. Substituto.

Cr\$ 400,00 — Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quatrocentos cruzeiros.

Recebedoria, 16 de abril de 1958. — O funcionário, Hegivel.

Junta Comercial do Pará. — Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 673 e 674 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 225/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 17 de abril de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 30-4-58)

CURTUME MAGUARY S/A

Ata da reunião Ordinária da Assembléa Geral de Curtume Maguary S/A, realizada à 15 de abril de 1958.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na sede social de Curtume Maguary S/A, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se em caráter ordinário a assembléa geral da sociedade, para aprovação das contas do exercício anterior, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e mais o que ocorresse. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Silvestre Juliano de Brito, que convidou, para secretariar os trabalhos os srs. Paulo Rúbio de Souza Meira e João Canuto da Silva, também acionistas da sociedade. Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a sessão, passando o segundo secretário a ler os anúncios de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte" nos dias oito, nove e dez e seis, oito e nove, do mês de abril corrente, respectivamente e que se achavam assim redigidos: "Curtume Maguary S/A. Assembléa Geral Ordinária. 1.ª convocação. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia quinze de abril, às quinze horas, na Vila Maguary, município, de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre o relatório e balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, apresentados pela Diretoria e sobre o parecer do Conselho Fiscal, elegerem a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal e fixarem seus vencimentos. Vila Maguary, 3 de abril de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) Os diretores: Elias Rocha, José O. Reis". Finda a leitura do edital declarou o sr. Presidente que ia determinar a leitura do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, para conhecimento da Assembléa Geral, o que foi feito.

Realizada a leitura foi a matéria posta em discussão e como ninguém solicitasse a palavra, o sr. Presidente mandou que se realizasse a votação, sendo aqueles documentos integralmente aprovados, abstendo-se a Diretoria de votar. A seguir, o sr. Presidente anunciou que ia proceder à eleição para designação da nova Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes. Suspensa a sessão por cinco minutos, para que os acionistas elaborassem suas chapas. Reabertos os trabalhos e feita a apuração verificaram-se os seguintes resultados: Diretores: srs. Abel Borrajo e Elias Ferreira da Rocha, brasileiros, casados; suplentes da Diretoria: José de Oliveira Reis, brasileiro, casado; Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro, solteiro e Silvestre Juliano de Brito, brasileiro, casado. Conselho Fiscal: Octávio Augusto de Bastos Meira, Lourival Pinheiro Ferreira, brasileiros e Antônio José Cerqueira Dantás, português, todos casados e domiciliados no Brasil. Suplentes do Conselho Fiscal: João Canuto da Silva, Raul Vicente e Jorge Marcial de Pontes Leite, brasileiros, casados. Após a proclamação dos resultados, deliberando sobre a remuneração dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal a Assembléa Geral fixou os vencimentos na mesma base do exercício anterior, qual seja: a cada Diretor dez mil cruzeiros mensais e a cada membro do Conselho Fiscal, trezentos cruzeiros, remunerações estas mensais. A seguir, estando esgotada a ordem do dia ofereceu o sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente suspendeu a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos assinada, inclusive por mim, 1.º secretário, que a redigi. — (aa) Silvestre Juliano de Brito, Paulo Rúbio de Souza Meira, João Canuto da Silva, Octávio Augusto de Bastos Meira, Alcyr Meira, Abel Borrajo, Elias Rocha, Joaquim Menino Barbosa, José de Oliveira Reis, Ronald Costa Borrajo, Oscarina Saunders e Raul Vicente.

(Ext. — 30/4/58)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1958.

Aos trinta e hum (31) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sua sede social, à rua 28 de Setembro, n. 301, às dezesseis (16) horas, reuniram-se em Assembléa Geral, presentes os acionistas em número legal, como se verificou pelo "Livro de Presença", foi aberta a sessão pelo Presidente da Assembléa Geral, sr. Antonio Alves Velho, que convidou para secretariá-lo os acionistas Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e Silvério Ferreira Lopes. Iniciando os trabalhos, o presidente convocou o 1.º secretário a proceder a leitura do edital de convocação, publicado por três vezes no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", nos dias 23, 27 e 30, redigido nos seguintes termos: — "Aliança Industrial S/A. — Assembléa Geral Ordinária — Nos termos do artigo 98, do Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940 e do artigo 17 dos nossos Estatutos, convidamos os acionistas da "Aliança Industrial S/A", a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de Setembro, n. 301, nesta cidade de Belém do Pará, às dezesseis (16) horas do dia 31 de março do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomada das Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal. b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. c) O que ocorrer. Belém, 23 de março de 1958 — (aa) Importadora de Ferragens, S/A. — Diretora, representada pelo sr. Joaquim Pedro Alves, Ferreira Gomes, Ferragista S/A — Diretora, representada pelo sr. Aled Parry. Em seguida o presidente convidou o delegado da Diretoria, Sr. Aled Parry a fazer a leitura do Relatório da Diretoria e do Balanço, encerrado em 31 de Dezembro de 1957. Depois concedeu a palavra ao sr. Adrião da Rocha e Silva, membro do Conselho Fiscal para fazer a leitura do parecer deste Conselho sobre as Contas da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, os quais, submetidos à votação, foram aprovados pela Assembléa, unanimemente, tendo deixado de votar, na forma da Lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte dos trabalhos, o sr. presidente declarou que ia proceder-se a eleição da nova Diretoria para o biênio de 1958/1959 e dos novos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1958. Procedidas a votação e apuração, verificou-se terem sido eleitos, os seguintes: Assembléa Geral — Presidente — Sr. Antonio Alves Velho; Diretores: Importadora de Ferragens, S/A e Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, Suplentes da Diretoria: Joaquim Pedro Alves e Hildemar Tamegão Lopes. Conselho Fiscal — Adrião da Rocha e Silva, Mário Melo Silvestre e Luiz Pinto Pereira; Suplentes — João Domingues Duarte, José Fernandes Fonseca e Antonio Maria Fidalgo. Em seguida o sr. Antonio Alves Velho, presidente da Importadora de Ferragens, S/A, declarou que esta Empresa indicava para representá-la nas funções de Diretor o Sr. Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante. Da mesma forma, o Sr. Silvério Ferreira Lopes, diretor de Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, declarou que esta Sociedade seria representada, como Diretora da Aliança Industrial, S/A, pelo sr. Aled Parry, brasileiro naturalizado, casado, comerciante. De acôrdo com os Estatutos, o presidente propôs a remuneração pró-labore mensal de cada Diretor em Dez mil cruzeiros e de cada membro do Conselho Fiscal em Quatrocentos cruzeiros mensais. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após o reinício dos trabalhos, foi lida e aprovada, sem impugnação, e, por isto, vai assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes. Belém, 31 de março de 1958. — (aa) Antonio Alves Velho, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e Silvério Ferreira Lopes, secretários;

Waldemar Ferreira d'Onveira Lopes; Importadora de Ferragens, S/A, representada pelo sr. Antonio Alves Velho; **Antonio Alves Velho; Joaquim Pedro Alves; Expedito Lobato Fernandez; Comércio de Máquinas e Representações, S/A "Comarsa"**, representada por Banco Moreira Gomes, S.A.; **Prudêncio Venâncio**, representado por Banco Moreira Gomes, S.A.; **J. Soares Ferragens, S/A**, representada por Banco Moreira Gomes, S/A; **Ferragens Pinheiro, Ltda.**, representada por Banco Moreira Gomes, S/A; **Banco Moreira Gomes, S/A**, representado pelo Sr. Antonio José Cerqueira Dantas; **Ferreira Gomes, Ferragista, S/A**, representada pelo Sr. Hildemar Tamegão Lopes; **Aled Parry; Mariana Ferreira Gomes**, representada pelo Sr. Aled Parry; **Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau; Hildemar Tamegão Lopes; Ismael Ramos Pinto; Demóstenes Azevedo Cruz; Indústrias Martins Jorge, S.A.**, representada pelo Sr. Joaquim Lopes Nogueira; **Germano dos Santos Pinto; Adrião da Rocha e Silva; Silvério Ferreira Lopes**. Junta Comercial do Pará. Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 29 de abril de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas fôlhas que vão por mim rubricadas com o apelido Araújo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o n. 263/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Araújo, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 29 de abril de 1958. O diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 30-4-58)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de maio de 1958, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar, e que terá por fim deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos; b) aumento do Capital Social.

Belém, 28 de abril de 1958.

Os diretores:

(aa) Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. — Dia 29 e 30-4 e 1-5-58)

EXPORTADORA BOAVISTENSE, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A V I S O

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, no lugar "MODERNA" Município do Acará, neste Estado, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Moderna — Acará, 29 de abril de 1958. — (a.) Aurea Coimbra de Oliveira, Diretor.

(T. — 21509 — 29, 30-4 e 1-5-58)

Y. SERFATY, FUMOS S/A

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Y Serfaty, Fumos S/A. — (a.) Samuel M. Levy, Vice-Presidente.

(Ext. — Dias 29 e 30-4-58)

FAZENDAS UBERABA S/A

Assembléia Geral Ordinária

Na conformidade dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 30, às 16 horas, na sede da Fazenda, no município de Soure, com o fim de tomar conhecimento do Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1957, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício.

Soure, 14 de abril de 1958. — (a.) Heráclito de Almeida Cavalcanti, Presidente.

(T. — 21.404 — 15, 25 e 30-4-58)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Ata da Assembléia Geral ordinária realizada em 19 de abril de 1958.

Aos 19 dias de abril de 1958, às 16 horas, na sede social, à Travessa 7 de Setembro ns. 112/120, reuniu a Assembléia Geral Ordinária para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal. Presentes acionistas em número legal, conforme se verifica pelo livro de presenças de acionistas, tendo assumido a presidência dos trabalhos o acionista sr. Manoel de Pinho Teixeira, que convidou para primeiro e segundo secretários, os acionistas Joaquim da Silva Milhaireiro e Abel Marques Teixeira.

Composta a mesa o senhor presidente mandou proceder à leitura dos anúncios de convocação, publicados nos diários, "Fôlha do Norte" e DIARIO OFICIAL, nos dias 8, 9 e 10 do corrente, respectivamente, reedigido nos seguintes termos: Fábrica União Indústria e Comércio S/A. Assembléia Geral Ordinária. Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e dos nossos Estatutos, venho pelo presente convidar aos senhores acionistas da Fábrica União Indústria e Comércio S/A para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente às 16 horas, em nossa sede social, à Travessa 7 de Setembro ns. 112/120, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957. Belém, 5 de abril de 1958. — (a.) José Pinho Teixeira de Souza, presidente.

Continuando os trabalhos o primeiro secretário leu o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida o senhor presidente submeteu à apreciação

dos senhores acionistas, os documentos que acabavam de ser lidos, tendo o acionista Camilo Carvalho Rosinha, pedido a palavra e feito alguns comentários, sobre os referidos documentos, terminando por pedir a consignação de um voto de louvor à Diretoria, pelo bom êxito dos negócios no exercício findo.

Após, foi posta em discussão e votação sobre os aludidos documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, a seguir o senhor presidente consultou se havia mais alguém que desejasse fazer uso da palavra, e, como ninguém se manifestasse suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata. Lavrada esta, foi lida e achada conforme, que todos os presentes a assinam com a mesa.

Belém, 19 de abril de 1958.

Manoel de Pinho Teixeira
Joaquim da Silva Milhaireiro

Abel Marques Teixeira
Alfredo Carvalho Mendes
Afonso Teixeira Noura
Antonio Caetano Pereira
José Maria da Silva Brito
Camilo Carvalho Rosinha
Manoel Bastos da Silva
Carlos Dias

Deoclecio Marques de Almeida

Raul Roberto Aguilera
José Mendes Teixeira

(Ext. — 30-4-58)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Secção do Pará)

DIRETÓRIO REGIONAL

Convocação

De ordem do Senhor Presidente em exercício, convoco o Diretório Regional do Partido Social Democrático (Secção do Pará) para uma reunião a ter lugar na próxima quarta-feira, dia 30, às 20 horas, na sede, à rua Senador Manoel Barata, n. 127, a fim de tratar de assuntos de interesse partidário.

Secretaria Geral do Diretório Regional do Partido Social Democrático (Secção do Pará), em 29 de abril de 1958. — (a.) Benedito Carvalho, Secretário Geral.

(G — 30-4-58)

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Contrato celebrado entre a Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, para a construção de cinco (5) pontes sobre o rio Maracanã, localizadas no prolongamento do Ramal do Prata, do quilômetro 18 a Santa Maria — primeira secção da ligação ferroviária Igarapé Açú-Ourém-Camiranga-Coroatá, da Estrada de Ferro de Bragança, Estado do Pará.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na sede da Rêde Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança, em Belém, Estado do Pará, presentes o Superintendente da mesma Estrada, Engenheiro Heltor Pombo de Chermont Rayol, devidamente autorizado pela Diretoria da "Rêde" e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, denominada "Contratante", autora da proposta mais vantajosa apresentada na Concorrência Pública número um barra cinquenta e sete (157), levada a efeito pela Estrada de Ferro de Bragança em vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de onze (11) e dezenove (19) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), firmam o presente contrato na forma da minuta aprovada pela Diretoria de Obras da Rêde em carta número cinquenta (50) D. O. barra cinquenta e oito (58), ref. cinquenta ponto onze ponto zero dois (50.11.02), de doze (12) de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), para a construção de cinco (5) pontes sobre o rio Maracanã, situados no prolongamento do ramal do Prata, do quilômetro dezoito (18) a Santa Maria, primeira secção da ligação ferroviária Igarapé Açú-Ourém-Camiranga-Coroatá, da Estrada de Ferro de Bragança, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A "Contratante" se obriga a construir para a "Rêde", de conformidade com o projeto e orçamento aprovados pela Portaria do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, número trezentos e trinta e nove (339), de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), cinco (5) pontes nos locais adiante discriminados: duas (2) pontes de dez (10) metros sobre os primeiro (1.º) e segundo (2.º) braços do rio Maracanã; uma (1) ponte de vinte (20) metros sobre o terceiro (3.º) braço e duas (2) pontes de trinta (30) metros sobre o quarto (4.º) e quinto (5.º) braços do mesmo rio.

Cláusula segunda — O preço global para execução de todas as obras especificadas na Cláusula Primeira (1.ª) é de doze milhões quinhentos e oitenta e dois mil trezentos cruzeiros e setenta centavos ... (Cr\$ 12.582.300,70), sendo: para as duas (2) pontes de dez (10) metros três milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 3.224.527,00), para a de vinte (20) metros dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.424.267,50); e, para as duas (2) de trinta (30) metros seis milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 6.933.506,20), de acordo com as quantidades e preços unitários constantes da proposta da "Contratante", que se haverá como parte integrante deste contrato. Nesse preço se compreende todo o material necessário, equipamento, ferramentas, postos nos locais das obras, assim como a mão de obra.

Cláusula Terceira — As obras contratadas terão início dentro de quinze (15) dias, contados da data da aprovação deste contrato pela Diretoria da Rêde e ficarão inteiramente concluídas em trinta (30) meses a partir do seu início, salvo motivos de força maior, indicados e comprovados quando ocorrerem e causas independentes da vontade da "Contratante" a juízo da Rêde. Por dia que exceder qualquer desses prazos pagará à "Contratante" uma multa equivalente a cinco centésimos por cento (0,05%) do valor do dito contrato.

Cláusula quarta — O pagamento dos serviços será feito por medições bi-mensais, de acordo com a execução dos serviços de construção. No que diz respeito à parcela para "Instalações" de todos os serviços de construção, serão pagos cinquenta por cento (50%) depois de iniciada a cravação das estacas da primeira ponte e os restantes cinquenta por cento (50%), depois de concluídas as construções dos encontros, também da primeira ponte.

Cláusula quinta — O preço global a que se refere a Cláusula segunda (2.ª), deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído, por motivos de ordem técnica ou econômica e por determinação escrita da Rêde, caso se verifique a necessidade de aumentar ou diminuir o número de pontes, ou de seus vãos, e caso a Rêde determine acréscimo ou diminuição de serviços, obras ou materiais, previstos em cada ponte e idênticos aos aprovados pela Portaria trezentos e trinta e nove (339) de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), referida na cláusula primeira (1.ª). O pagamento das obras e de qualquer acréscimo de serviços, obras ou materiais será sempre feito com base nos preços unitários da proposta do contratante, que são preços fixos para os efeitos do presente contrato, sem direito a reajustes que não sejam os decorrentes de lei federal específica.

Cláusula sexta — Os serviços não previstos no projeto, serão pagos mediante orçamento prévio, submetido à aprovação da Diretoria da Rêde e baseados nos preços unitários constantes da proposta da "Contratante".

Cláusula sétima — Dentro de dez (10) dias do recebimento de aviso escrito da "Contratante" a "Rêde" comunicando a terminação das obras, verificada a sua perfeita execução, mediante rigoroso exame, lavrar-se-á um termo de recebimento provisório assinado por ambas as partes. Se desse exame constatar-se qualquer defeito ou serviço por executar, ficará retida a última prestação até que a "Contratante" o repare ou realize. Seis meses após o recebimento provisório, far-se-á novo exame, comprovada a inexistência de qualquer defeito, lavrar-se-á o termo de recebimento definitivo, para os fins de que trata a cláusula nona (9.ª), sem que tal isente a "Contratante" das responsabilidades estabelecidas no artigo mil duzentos e quarenta e cinco (1.245) do Código Civil. Se não estiverem as obras em condições de serem recebidas, ficará retida a caução, até que a "Contratante" proceda as reparações necessárias, sem prejuízo de outras medidas que a Rêde julgar necessário adotar, em defesa de seus interesses.

Cláusula oitava — A "Rêde" poderá ceder à "Contratante", pessoal e materiais seus, e mesmo executar determinados serviços, sendo a despesa correspondente descontada do total devido à "Contratante", para a execução dos serviços contratados, além de maquinismos e aparelhamentos de sua propriedade, mediante pagamento na base dos preços unitários elementares da proposta da "Contratante", sendo que os maquinismos e aparelhamentos alugados por hora de serviço efetivo, e na base de vinte e quatro por cento (24%), anuais sobre o seu custo correndo por conta da "Contratante" as despesas com operação, conservação e reparação.

Cláusula nona — Em garantia da fiel execução das obrigações aqui assumidas a "Contratante" depositou na tesouraria da Estrada de Ferro de Bragança, em moeda corrente, conforme recibo passado na Guia de recolhimento número um (1) a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) que somada à importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) depositada para garantia da assinatura deste contrato conforme recibo passado na Guia número três mil novecentos e dez (3.910), perfaz a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como caução inicial. Antes de ser efetuado qualquer pagamento comprovará a "Contratante" o recolhimento da importância equivalente a cinco por cento (5%) do seu valor, a título de reforço da caução inicial até que esta, com seus reforços, atinja a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que constituirá a caução em garantia do cumprimento das obrigações aqui assumidas pela "Contra-

ante". **Cláusula décima** — Poderá a "Rêde" dar como rescindido o presente contrato, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: 1) se forem excedidos de trinta (30) e de cento e oitenta (180) dias, respectivamente, de prazo de início e conclusão das obras, salvo motivos de força maior, devidamente comprovados e arguidos quando ocorrerem e a juízo da Rede; 2) No caso de interrupção dos trabalhos por mais de quinze dias, ressalvados os casos de força maior, e a juízo da Rede; 3) No caso de infrações reiteradas das obrigações assumidas; 4) No caso de falência da "Contratante" ou de manifesta impossibilidade de executar regularmente o contrato; 5) Se por falhas que entender relevantes na execução dos serviços pela "Contratante", decidir a suspensão dos trabalhos. Poderá ainda a "Rêde" de comum acordo com a "Contratante" e sem perda da caução prestada por esta deixar de mandar executar parte dos serviços contratados, se os mesmos se tornarem desnecessários ou impossíveis por motivos relevantes. No caso de rescisão de contratos proposta pela Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança, será pago à "Contratante", na última medição, além do valor desta, o material existente no local das obras restituída a caução inicial e seus reforços e ainda uma justa indenização correspondente ao total das obras ainda por executar, a critério exclusivo da Diretoria da Rede Ferroviária Federal S. A. com direito a "Contratante" a qualquer reclamação sobre o montante que fôr fixado pela referida Diretoria. **Cláusula décima primeira** — A "Contratante" obriga-se a manter com pontualidade o pagamento dos salários do seu pessoal. No caso de atraso superior a sessenta (60) dias a "Rêde" poderá fazer diretamente o pagamento para descontar na primeira prestação a ser paga à "Contratante", sem prejuízo das medidas que julgar necessárias tomar, para garantir o andamento normal dos trabalhos. Se o atraso do pagamento ocorrer mais de duas (2) vezes haver-se-á como caracterizada a incapacidade da "Contratante" para os fins previstos no número quatro (4) da cláusula antecedente. **Cláusula décima segunda** — As obras, objeto deste contrato, serão fiscalizadas permanentemente pela "Rêde" cujas ordens de serviço só valerão quando dadas por escrito. A "Contratante" proporcionará à fiscalização todas as facilidades de transportes, e afastará do serviço, imediatamente, qualquer empregado ou preposto, se a fiscalização julgar conveniente. **Cláusula décima terceira** — A multa estipulada na cláusula terceira (3.ª) será paga no prazo de dez (10) dias do recebimento pela "Contratante" do aviso de sua cominação. No caso da falta de pagamento, no prazo estabelecido nesta cláusula, a Rede descontará a importância correspondente do primeiro pagamento que fizer à "Contratante". **Cláusula décima quarta** — A "Contratante" responderá pelos danos que em decorrência da execução das obras contratadas forem causadas a seus operários ou a terceiros. **Cláusula décima quinta** — A "Contratante" obriga-se a fazer a sua custa os exames e provas que a "Rêde" julgar necessários, para comprovação da segurança das obras. **Cláusula décima sexta** — As despesas com a execução dos serviços contratados correrão, no corrente exercício, por conta das seguintes dotações orçamentárias, destinadas à Estrada de Ferro de Bragança: a) Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00

— Sub Consignação 3.2.02 — Item 3.4.00 — Inciso — 3.4.3.00 Alínea 14 — Grupo 4 — Anexo 4 — Sub-anexo 4.10, da Lei número 2.996, de dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); b) quaisquer outras dotações que forem concedidas, pela "Rêde" ou pelo Governo Federal. Nos próximos exercícios serão as obras prosseguidas com os saldos das dotações acima indicadas e com créditos que forem destinados à Estrada de Ferro de Bragança, pelo Governo Federal ou pela Rede Ferroviária Federal S. A. **Cláusula décima sétima** — A "Contratante" manterá na direção das obras um técnico de comprovada idoneidade, com os conhecimentos especializados e experiência necessária no desempenho cabal das suas funções. **Cláusula décima oitava** — As dúvidas ou divergências que acaso se suscitarem na execução deste contrato, sobre a inteligência de suas cláusulas, bem como os casos omissos, serão dirimidos tendo em vista os dispositivos de convenções congêneres celebradas com a Rede ou outras repartições e pessoas jurídicas de direito público, e as leis, regulamentos e portarias que disponham sobre a matéria. **Cláusula décima nona** — A "Rêde" se compromete a fornecer o transporte, na Estrada de Ferro de Bragança, do pessoal e material necessários às obras da "Contratante". **Cláusula vigésima** — As partes contratantes elegem o foro da cidade de Belém para quaisquer ações ou procedimento judiciais oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro a que tenham direito em virtude de lei. **Cláusula vigésima primeira** — A vigência deste contrato contar-se-á da data de sua aprovação pela Diretoria da Rede, não cabendo à "Contratante" nenhum direito de reclamação, caso esta aprovação seja negada, e esta isenta de selo "ev-vi" do disposto no artigo vinte e sete (27) da Lei número três mil cento e quinze (3.115) de dezesseis (16) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) suplementada pelo Decreto número quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis (42.636), de quatorze de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). E, por assim haverem acordado ambas as partes contratantes, e tendo a firma F. Xavier Pacheco Limitada, apresentado todos os documentos exigidos por lei, mandou o Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, lavrar no livro próprio este contrato, que, lido e achado conforme vai assinado pelo seu Superintendente, pelo representante da firma F. Xavier Pacheco Limitada e pelas testemunhas Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo referência 23, com exercício na Chefia da 3.ª Divisão, Oscar Vinagre Pimenta, Auxiliar Administrativo referência 27, em exercício na Chefia da Secção do Pessoal e por mim Simplicio Pereira Bastos escrevente Datilógrafo referência 23, em exercício na chefia da Secção de Contabilidade, que o escrevi.

Belém do Pará, 17 de abril de 1958. — (aa.) Heitor Pombo de Chermont Rayol, Superintendente da E. F. de Bragança; F. Xavier Pacheco, Representante da Contratante. Testemunhas: — Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo ref. 23, em exercício na Chefia da 3.ª Divisão; Oscar Vinagre Pimenta, Auxiliar Administrativo, ref. 27, em exercício na Chefia da Secção do Pessoal; Simplicio Pereira Bastos, Escrevente Datilógrafo, ref. 23.

(Ext. — Dias 26 e 28/4/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.091

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 45 dias
O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima (7.ª) Vara e Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, cito e chamo a este Juízo, a Orlandina dos Santos Paz, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada atualmente no Rio de Janeiro, para comparecer a este Juízo no dia 23 de Junho, às nove horas da manhã para uma audiência de conciliação, na Ação de Desquite Litigioso, que lhe move o seu marido, nos termos do requerimento que aqui vai transcrito: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível desta Comarca, José Vicente Paz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Antonio Everdosa, n. 945, bairro da Pedreira, por seu advogado ao fim assinado, ut instrumento de mandato anexo, vem respeitosamente expor e requerer o seguinte: O peticionário, como faz fé a inclusa certidão de casamento (doc. 1), em 30 de Janeiro de 1951, na cidade de Belém, contrau matrimônio civil com Orlandina Azevedo dos Santos, que, depois de casada, passou a assinar-se: Orlandina dos Santos Paz. Dêse consórcio existem quatro filhos: Euclides dos Santos Paz, nascido a 2.8.1951; Iolanda dos Santos Paz, nascida a 10.8.1952; Edson dos Santos Paz, nascido a 18.7.1954 e Ivaneide dos Santos Paz, nascida a 15.7.1956 (docs. ns. 2 a 5). Por motivos vários, o suplicante, desde meados de 1957, vinha desconfiando da fidelidade de sua mulher, a qual, dia a dia, modificava sua conduta no lar, notadamente do mês de outubro do referido ano, em diante. Já não dava qualquer atenção ao marido, descurando-se completamente de seus deveres, passando a frequentar dançings e ambientes de licenciosidade e vício, regressando ao lar, muitas vezes, a deshoras e tranqueira. Investigando o caso, apurou o postulante que, de há muito, era enganado pela esposa adúltera, pois sua mulher tinha um amante certo, de nome Urbano Marques, residente nesta cidade. Com ele frequentava festas, fazia verdadeiras bacanais, mantinha encontros amorosos e entretinha

relações sexuais. No dia 28 de outubro de 1957, o motorista Edvan de Oliveira Albuquerque Bezerra, residente à travessa Lomas Valentinas n. 468, conduziu a mulher do suplicante e seu amante Urbano Marques, além de outras pessoas, inclusive o sr. João dos Santos, residente à travessa Itororó, n. 278, para uma festa que se deveria realizar na travessa José Bonifácio, sem número, e no regresso da casa do bródio o citado motorista teve oportunidade, de assistir, entre Orlandina e Urbano, cenas de amor, beijos lúbricos e toques indecorosos, tendo mesmo Edvan reprovado, de público, o procedimento de Orlandina, eis que sabia casada com o peticionário. Esses fatos foram testemunhados por João dos Santos, que integrava o bloco da pândega. Em fins de 1957, Orlandina dos Santos Paz separou-se do fato do marido, viajando, na companhia dos quatro filhos de casal, para o Rio de Janeiro, onde se encontra até a presente data, em local que o postulante ignora. Todavia, Orlandina, seguindo a longa trilha da infidelidade conjugal, passou a corresponder-se com o amante Urbano Marques e dentre as cartas que a este remeteu, uma veio às mãos do peticionário, providencialmente. E essa missiva, que se anexa à inicial como documento n. 6, é a prova inconteste do adultério de Orlandina dos Santos Paz e de haver esta injuriado gravemente a pessoa do marido, o postulante. Ela, na íntegra, Rio, 26 de dezembro de 1957. "Estimado e amável Urbano. Espero que quando recebas esta, estejas passando bem assim como eu vou passando. Urbano tenho muitas saudades sua, mas tenho que me conformar, porque Deus quis assim, eu nada posso fazer a não ser que pudesse lhe trazer para cá também. Queria poder está ao seu lado toda a minha vida, mas um dia eu espero sua pessoa aqui também, que eu não pretendo mais voltar. Mande-me dizer como vão as coisas por aí, tens dançado muito. Eu, não, pouco tenho saído, quando eu ouço aquelas modinhas mesmo que eu me recordo, eu aqui sem ninguém tenho muitas saudades

de ti, um grande amor que eu perdi, com tão pouco, só foi para recordar todo momento e todas as horas de silêncio. Sem mais vou terminar, rogando-te mil felicidades, e um abraço forte e uns beijinhos em tua doce boquinha que ainda me recordo, feliz entrada de ano, se lembre de mim ao menos um minuto. Lembranças ao Abrahão. Desta tua adoradora que tanto te ama e quer, Orlandina Paz. P. S. Meu amor lêia com muito cuidado e depois rasgue. Manda-me uma fotografia tua quando me escreveres." Ante esses fatos, comprovados, o peticionário, acabrunhado, nada mais tinha a fazer do que pleitear, pelo meio legal, a dissolução do seu infeliz casamento. Tais fatos denunciam o adultério da mulher e constituem injúrias graves, inquestionavelmente, autorizando o pedido de divórcio, por parte do marido ultrajado. É sabido que em Direito Civil a injúria tem maior amplitude do que na esfera do Direito Penal. O Tribunal de Justiça de São Paulo deu à expressão "injúria grave" a interpretação aconselhada pela doutrina, ao afirmar que o "conceito da injúria grave, mais amplo na esfera do Direito Civil que no criminal, importa, para efeito de desquite, em toda a ofensa à honra, à susceptibilidade, à dignidade dos cônjuges, que lhes torne insuportável a vida em comum" (Ac. de 16 de Julho de 1920). Decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal: "Desquite litigioso. Prática: injúria grave ao outro, o cônjuge que publicamente se exhibe acompanhado de amante" (ac. de Julho de 1948). "Desquite. Provada a conduta licenciosa da mulher, embora não caracterizada o adultério, legitima-se a decretação do desquite por culpa do cônjuge que, assim, nem só infringiu os deveres conjugais, como fez grave injúria ao marido, expondo-o ao desconceito público" (Ac. de 16 de Junho de 1953, rel. des. Sá e Benevides). "Desquite. Adultério. Prova. Prova-se o adultério, em juízo cível, para o efeito de dissolução da sociedade conjugal, por todos os meios em direito permitidos, inclusive por um conjunto de fatos ou atos verossímeis e

inequívocos, que se constituíram em presunções ou indícios preciosos e concordantes" (Ac. de 11 de Janeiro de 1955, rel. des. Garcez Netto). Define, com acerto, Pessima, o adultério: "a violação do débito de fidelidade conjugal" e Farinaccio, com a sua autoridade de mestre consumado, diz que é "a profanação do leito conjugal, violação da fé conjugal, consumada corpóreamente". Por sua vez, o mestre Clovis Bevilacqua definiu injúria grave como "toda a ofensa à honra, à respeitabilidade, à dignidade do cônjuge, quer consista em atos, quer em palavras". Nesta conformidade, quer o postulante, com fundamento no artigo 317, inciso I e III, do Código Civil Brasileiro, promover contra sua mulher, Orlandina dos Santos Paz, brasileira, casada, de prendas do lar, residindo no Rio de Janeiro, em local desconhecido, a presente Ação Ordinária de Desquite, requerendo a V. Excia. se digne de mandar citá-la, por edital, para a fase preliminar de conciliação ou acórdão de que trata a Lei n. 988, de 10 de dezembro de 1949, bem como para todos os atos e termos da ação, inclusive para oferecer a defesa que tiver, pena de revelia e outras cominações de direito, tudo para o fim de que se decrete a dissolução da sociedade conjugal do suplicante com a suplicada, guardadas e observadas as formalidades legais, condenada a requerida, como cônjuge culpada, a perder o direito de usar o nome do marido, posse dos filhos e alimentos, e, ainda, nas custas do processo, como de direito. Como meio de prova o suplicante pede e requer a citação da suplicada para, pena de confissão, dar depoimento pessoal; intimação de Edvan de Albuquerque Bezerra, residente à travessa Lomas Valentinas n. 468; João dos Santos, residente à travessa Itororó n. 278; Urbano Marques, residente à travessa Angustura, n. 218; Oseas Torres Ferreira, residente à travessa Lomas Valentinas, n. 945; Dulcinéia Gomes de Moraes, residente à travessa Lomas Valentinas, n. 157 e José Moraes, residente à travessa Lomas Valentinas n. 157, para, em Juízo, e sob as penas da lei, prestarem depoimento; juntada de novos documentos; e outras provas que se fizerem necessárias no curso do processo e para o esclarecimento da relação jurídica em debate. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de cin-

quenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Pede deferimento. Belém, 22 de abril de 1958. Por procuração, **Artemis Leite da Silva**. Está devidamente selado. É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no **DIÁRIO OFICIAL** e na imprensa nesta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, **Judith Monarca e Pepes**, escritora interina que datilografei e subscrevo. — (a.) **Eduardo Mendes Patriarcha**. (T — 21.510 — 30.4.58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Constantino Gonçalves de Oliveira** e dona **Aldalita Teixeira de Farias**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, maquinista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 1.445, filho de **Simplicio Gonçalves de Oliveira** e de dona **Zulmira Sales de Oliveira**.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 1.445, filha de **Tomé Serrão de Farias** e de dona **Teodora Teixeira de Farias**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.512 — 30/4 e 7/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Antonio Gomes Barbosa** e a senhorinha **Leontina Pereira de Barros**.

Ele é viúvo, natural do Pará, Abaetetuba, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 389, filho de **Maria Gomes**.

Ela é solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, domiciliada nesta cidade e residente à rua **João Balby**, 264, filha de **Bertolino Pereira de Barros** e de dona **Matilde Pereira de Barros**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.513 — 30/4 e 7/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Armando Nunes Rodrigues** e a senhorinha **Therézinha Paracampo**.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, relojoeiro, domiciliado nesta cidade e residente nesta cidade à rua **O' de Almeida**, 374, filho de **Maria Angelina Rodrigues Nunes**.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à rua **O' de Almeida**, 251, filha de **Bla-**

gio **Paracampo** e de dona **Mara Paracampo**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.514 — 30/4 e 7/5/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a **Adauto de Souza Lima**, **Santa Rita-Paraíba**, que foi apresentada em meu cartório à trav. **Campos Sales**, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 742, no valor de vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 25.800,00), por **V. S.**, endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando **V. S.**, ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de Abril de 1958. **Isa Veiga de Miranda Corrêa**, Of. Int. do Protesto de Letras (T — 21.516 — 30/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Augusto Craveiro Dias** e a senhorinha **Miracy Leão dos Santos**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bujará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. **Caripunas**, 415, filho de **Manoel Craveiro Dias** e de dona **Maria Matilde da Costa**.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos **Caripunas**, 415, filha de **Diogo Nazareth dos Santos** e de dona **Julieta Leão dos Santos**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.380 — 23 e 30/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **José Octavio Seixas Simões** e a senhorinha **Fernanda Maria Autran Maroja**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à trav. **D. Romualdo de Seixas**, 706, filho de **Eloy Simões Junior** e de dona **Edith Seixas Simões**.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. **Generalissimo Deodoro**, 329, filha de **Stélio de Mendonça Maroja** e de dona **Maria de Nazaré Autran Maroja**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.381 — 23 e 30/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Argemiro de Souza Leão** e dona **Raimunda de Melo**. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. **Monte Alegre**, 327, filho de **Lidio de Souza Leão** e de dona **Jeronima Pereira Damasceno Leão**.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de **Domingos Soareano de Melo** e de dona **Amélia Augusta de Melo**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.382 — 23 e 30/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. **Adalberto da Silva Neno** e a senhorinha **Jacira Maria Rosal de Araújo**.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. **Cipriano Santos**, 155, filho de **Antonio Augusto da Silva Neno** e de dona **Maria da Gloria Neno**.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliada nesta cidade e residente à trav. **Jutai**, 117, filha de **João Nonato Araújo** e de dona **Clotilde Rosal de Araújo**.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1958.

E eu, **Francisco Gemaque Tavares Junior**, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior**. (T — 21.379 — 23 e 30/4/58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de **Apelação Cível da Capital**, em que são partes, como Apelante, **Alcino Gonçalves Cortez**; e, Apelado, **Carlos Filomeno Soares Rufino**, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela **Câmara Cível** competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de Abril de 1958. — (a.) **Luís Faria**, Secretário.

Antúcio de julgamentos da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado, o dia 2 de Maio p. vindouro para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante — Raimundo Rodrigues Carvalho — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador — Oswaldo de Brito Farias.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Elias da Costa Pantoja — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador — Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de Abril de 1958. — (a.) **Luís Faria**, Secretário.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Edital de comunicação
O **Escrivão Eleitoral da 29.ª Zona**, comunica aos eleitores abaixo relacionados, que se acham lotados na **20.ª Seccção** desta **29.ª Zona** que funcionará na **"Sociedade Beneficente Santíssima Trindade"** passarão a votar na **31.ª Seccção A**, que funcionará no **"Instituto Evandro Chagas" Sala B**.

Raimundo Nonato de Oliveira, 6.774; **Raimundo Cosme da Silva**, 6.493; **Raimundo Moura da Silva**, 6.698; **Raimundo Santa Brígida de Melo**, 6.444; **Raimunda Dias dos Santos**, 6.322; **Raimundo Batista de Oliveira**, 6.148; **Sirléa Cristo Moreno**, 6.715; **Sebastião Chaves da Silva**, 5.746; **Servulo da Silva Costa**, 6.894; **Sabina Mamedes dos Santos**, 6.759; **Sebastiana Gomes de França**, 6.156; **Sebastião Amaro da Silva**, 6.103; **Suzana Afonso da Silva**, 6.814; **Sebastião Pereira Alves**, 5.911; **Terezinha de Jesus Melo Ribeiro**, 7.733; **Terezinha Neves de Souza**, 6.462; **Tereza Carmo da arte**, 5.783; **Terezinha de Jesus Santos**, 5.824; **Terezinha Santos da Costa**, 6.907; **Virson Pará Pantoja**, 6.494; **Venancio Pinheiro de Almeida Filho**, 5.783; **Virginia Nazaré da Silva**, 6.471; **Virgilio Pereira Negrão**, 6.889; **Vicente Ferreira da Silva**, 6.888; **Wilson Gonçalves Chaves**, 6.953; **Walfrido Beltrão da Vera Cruz**, 6.839; **Wilson Mariano Nascimento Beckmam**, 6.326; **Waldir José do Nascimento**, 6.057; **Waldir Rodrigues Soares**, 7.154; **Walter Nascimento Meguins**, 6.913; **Waldemar Amaro Mateus**, 6.865; **Waldemar Lira**, 6.875; **Waldir Mateus de Lima**, 5.988; **Ubirajara Lima**, 5.984; **Zoé de Sousa Oliveira**, 6.104; **Zebina Moraes**, 6.970; **Zulmira Damasceno Pereira**, 6.224; **Zilda Barbosa Silva**, 6.118.

Outrossim, ficam os eleitores referidos, convidados a comparecer a esta **29.ª Zona**, na parte da tarde a fim de fazer a anotação nos respectivos títulos.

Belém, 8 de abril de 1958. — (a.) **Armando de Amaral Sá**, Escrivão da **29.ª Zona**.

(G — 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, e 4/5/58)